



MENSAGEM DE LEI N° 073/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Íclitos Vereadores,

Vimos mui respeitosamente através deste, submeter à apreciação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza a desafetação de imóvel e a permuta de um terreno localizado na localidade de Tapera, com o imóvel localizado no mesmo Distrito, com encargos a entidade privada para os fins que indica e dá outras providências.

A presente Mensagem de Lei visa atender o preceito dos arts. 125, I, "b" e art.126 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 01 de 30 de junho de 2015); que possibilita ao gestor municipal, devidamente justificado, a realizar permuta de área publica com particular, previamente, avaliado e submetidos aos órgãos responsáveis pelas formalidades legais, cujo objetivo é suprir as necessidades de imóveis bem localizados para a construção de equipamentos públicos em prol dos municípios.

A necessidade de permuta de área pública com particular, reporta a necessidade da criação da ARENINHA DA TAPERA, a ser implantado na Localidade de Tapera, face a grande demanda recebida pela comunidade local e região.

A área a ser recepcionada será um local que agregará crianças, jovens e adultos da região que praticarão diversas atividades durante o dia e a noite, proporcionando a prática de esportes e lazer aos seus municípios.

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Maurício Matos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 144/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

01 / 12 / 2025


Presidente

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E SUA PERMUTA COM O IMÓVEL PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ART. 125 DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICIPIO, LEI N° 01/2015, COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz/CE, o qual encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus real, legal ou convencional, qual seja, área institucional e fundo de terra do Loteamento Brisas de Aquiraz, passando a integrar o seu patrimônio dominial, a saber:

AREA INSTITUCIONAL – Imóvel 01- UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar **TAPERÀ**, distrito de Tapera desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Brisas do Aquiraz**, constituído pela **Área Institucional** do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua 1, fazendo esquina pela frente (Norte) com a Rua 5, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **3.235,70m²**, medindo e extremando: **ao NORTE (frente)**: em **um** segmento medindo 121,50m no sentido poente - nascente, extremando com a **Rua 1**, do referido loteamento; **ao NASCENTE (lado direito)**: em **um** segmento medindo 25,30m no sentido norte – sul, extremando com o **fundo de terra**, do referido loteamento; **ao SUL (fundos)**: em **um** segmento medindo 121,50m no sentido nascente – poente, extremando com a propriedade do(a) senhor(a) **Francisco Lourenço da Silva**; e, **ao POENTE (lado esquerdo)**: em **um** segmento medindo 24,63m no sentido sul – norte, extremando com a propriedade do(a) senhor(a) **Raimundo Queiroz Baião**.

FUNDO DE TERRA - Imóvel 2 - UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar **TAPERÀ**, distrito de Tapera desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Brisas do Aquiraz, constituído pelo **Fundo de Terra** do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua 1, distando 40,82m para o lado direito (Nascente) com a Rua 6, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **1.279,75m²**, medindo e extremando: **ao NORTE (frente)**: em **um** segmento medindo 51,30m no sentido poente - nascente, extremando com a Rua 1, do referido loteamento; **ao NASCENTE (lado direito)**: em **um** segmento medindo 25,30m no sentido norte - sul, extremando com o lote nº 05 da quadra nº 07, do referido loteamento; **ao SUL (fundos)**: em **um** segmento medindo 51,30m no sentido nascente - poente, extremando com a propriedade do(a) senhor(a) **Francisco Lourenço da Silva**; e, **ao POENTE (lado esquerdo)**: em **um** segmento medindo 25,30m no sentido sul - norte, extremando com a Área institucional, do referido loteamento.

Parágrafo único. Os imóveis desafetados serão submetidos a regularização junto ao cartório de registro de imóveis competente, procedendo com a abertura de suas respectivas matrículas.

Art. 2º. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz/Ceará, a efetuar a PERMUTA dos bens enumerados no Art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, com avaliação de R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais), com o indicado pelo **GLOBAL URBANIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.942.829/0001-20, com sede na Avenida treze de maio, nº 1096, loja 101, bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-530, constante do imóvel:

Imóvel – UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar **TAPERA**, distrito de Tapera desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Brisas do Aquiraz**, constituído pelos lotes nº 27 ao 34 e pelos lotes nº 59 ao 67, da Quadra 06 do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua 2 que separa a quadra 05 da quadra 06, fazendo esquina pela esquerda (Poente) com a Rua 5 também do referido loteamento, perfazendo uma área de **1.719,67m²**, medindo e extremando: **ao NORTE (frente)**: em **um** segmento medindo 31,50m no sentido poente - nascente, extremando com a **Rua 2**, do referido loteamento; **ao NASCENTE (lado direito)**: em **um** segmento medindo 49,72m no sentido norte - sul, extremando com os **lotes nº 29 e 61** também da quadra 06, do referido loteamento; **ao SUL (fundos)**: em **um** segmento medindo 39,00m no sentido nascente - poente, extremando com a **Rua 1**, do referido loteamento; e, **ao**

POENTE (lado esquerdo): em um segmento medindo 44,80 m no sentido sul – norte, extremando com a **Rua 5**, do referido loteamento, com o valor avaliado em R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais).

Art. 3º. A transferência dos imóveis indicados no artigo anterior, será realizado através de Escritura Pública de Permuta, sendo todas as despesas de regularização dos imóveis de responsabilidade do particular.

Art. 4º. A permuta dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público, com a criação da ARENINHA DA TAPERA a ser implantada na Localidade de Tapera, com encargos à entidade privada, para os fins indicados na Lei Orgânica do município, na promoção do desenvolvimento social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**


BRUNO BARROS GONÇALVES

Prefeito Municipal



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Relatório de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Morais (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

1.0 IMÓVEL 01:

Um terreno localizado no Loteamento Brisas do Aquiraz, perfazendo uma área total de **1.719,67m²** e outro terreno constituído da Área Institucional do Loteamento Brisas do Aquiraz, perfazendo uma área total de **4.348,39m²**.

2.0 SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

3.0 PROPRIETÁRIOS:

Terreno 01

Nome: GLOBAL URBANIZADORA LTDA

CNPJ.: 11.942.829/0001-20

Terreno 02

Nome: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

CNPJ.: 07.911.696/0001-57

4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:

O presente Relatório tem por objetivo indicar o Justo Valor de Mercado de um Terreno para fins de PERMUTA.

5.0 VALOR DO IMÓVEL ACIMA DESCrito

RESUMO DA AVALIAÇÃO - PERMUTA LOT. BRISAS DO AQUIRAZ - ARENINHA

Valor do Terreno	R\$	390.600,00
Valor do m ²	R\$	227,12
Área do Imóvel (m ²)		1.719,67
VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$	390.600,00

Valor Total = R\$ 390.600,00 (Trezentos e noventa mil e seiscentos reais).

RESUMO DA AVALIAÇÃO - PERMUTA LOT. BRISAS DO AQUIRAZ - ÁREA INSTITUCIONAL E FUNDO DE TERRA

Valor do Terreno	R\$	390.600,00
Valor do m ²	R\$	89,82
Área do Imóvel (m ²)		4.348,39
VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$	390.600,00



Valor Total = R\$ 390.600,00 (Trezentos e noventa mil e seiscentos reais).

Aquiraz (CE), 11 de novembro de 2025.

Ticiane Oliveira

Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9

Teresa Cristyna Abath Pinheiro

Teresa Cristyna Abath Pinheiro
Arquiteta e Urbanista
Mat. 110312-1

Tiago Alves Morais

Tiago Alves Morais
Engenheiro Civil
Mat. 100340-2

PREFEITURA DE AQUIRAZ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

Imóvel - UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar **TAPERA**, distrito de Tapera desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Brisas do Aquiraz**, constituído pelos lotes nº 27 ao 34 e pelos lotes nº 59 ao 67, da Quadra 06 do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua 2 que separa a quadra 05 da quadra 06, fazendo esquina pela esquerda (Poente) com a Rua 5 também do referido loteamento, perfazendo uma área de **1.719,67m²**, medindo e extremando:

ao NORTE (frente): em **um** segmento medindo 31,50m no sentido poente - nascente, extremando com a **Rua 2**, do referido loteamento; ao NASCENTE (lado direito): em **um** segmento medindo 49,72m no sentido norte - sul, extremando com os **lotes nº 29 e 61** também da quadra 06, do referido loteamento; ao SUL (fundos): em **um** segmento medindo 39,00m no sentido nascente - poente, extremando com a **Rua 1**, do referido loteamento; e, ao POENTE (lado esquerdo): em **um** segmento medindo 44,80 m no sentido sul - norte, extremando com a **Rua 5**, do referido loteamento.

L

DECLARAÇÃO:

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento cartográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.

"Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderão o requerente e o profissional que os elaborou pelos prejuízos causados, independentemente



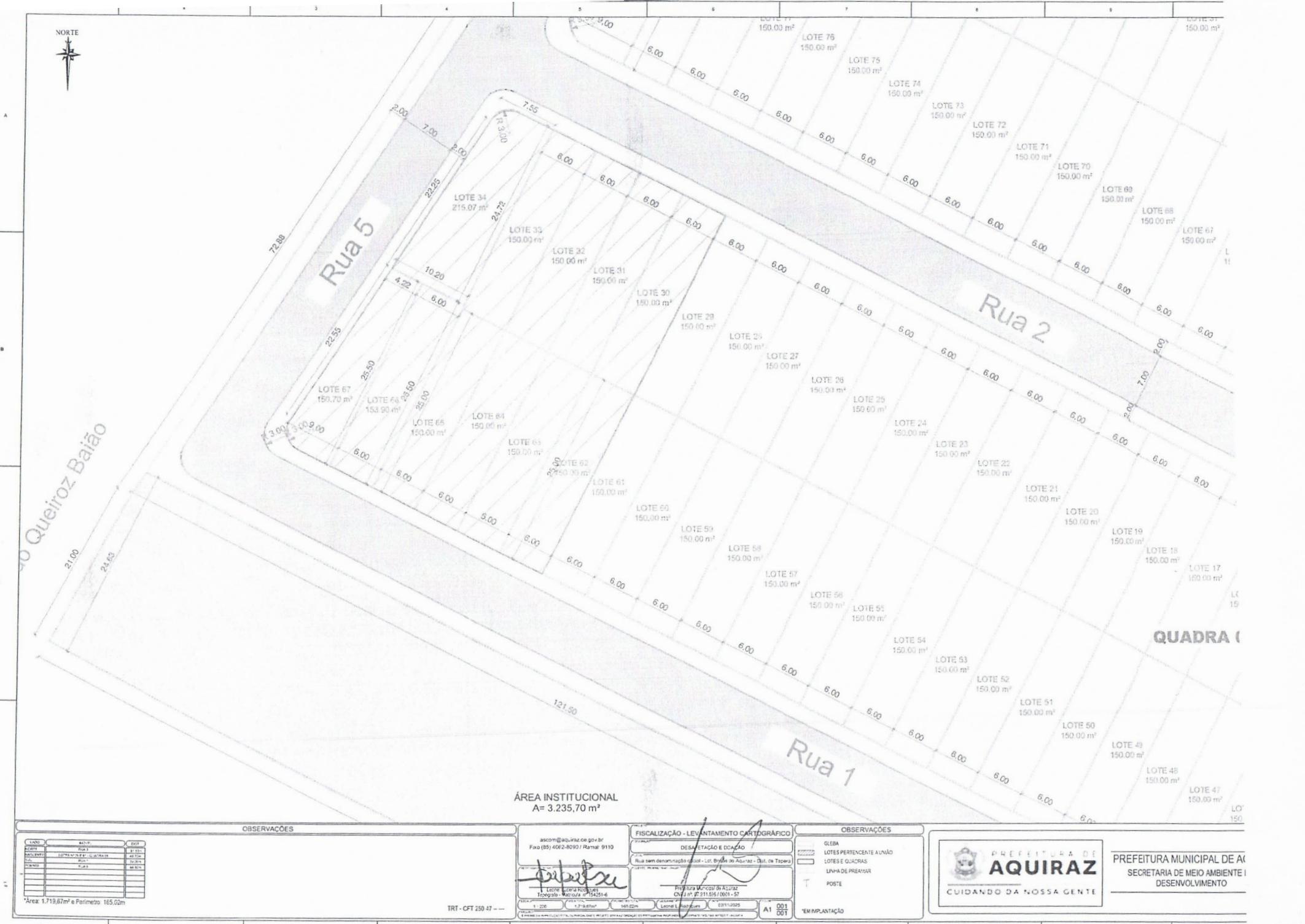
PREFEITURA DE AQUIRAZ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento

das sanções disciplinares e penais." (Art. 1.394, II,
"e", Provimento nº 04/2023).

Aquiraz - Ceará, 03 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ.: 07.911.696/0001-57


LEONEL LUCENA RODRIGUES
Topógrafo - Matrícula: 154251-6
TRT - CFT 250 --- ---



PREFEITURA DE AQUIRAZ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

Imóvel 1 - UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar **TAPERAS**, distrito de Tapera desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Brisas do Aquiraz**, constituído pela **Área Institucional** do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua 1, fazendo esquina pela frente (Norte) com a Rua 5, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **3.235,70m²**, medindo e extremando:

ao NORTE (frente): em **um** segmento medindo 121,50m no sentido poente - nascente, extremando com a **Rua 1**, do referido loteamento; ao NASCENTE (lado direito): em **um** segmento medindo 25,30m no sentido norte - sul, extremando com o **fundo de terra**, do referido loteamento; ao SUL (fundos): em **um** segmento medindo 121,50m no sentido nascente - poente, extremando com a propriedade do(a) senhor(a) **Francisco Lourenço da Silva**; e, ao POENTE (lado esquerdo): em **um** segmento medindo 24,63m no sentido sul - norte, extremando com a propriedade do(a) senhor(a) **Raimundo Queiroz Baião**.

Imóvel 2 - UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar **TAPERAS**, distrito de Tapera desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Brisas do Aquiraz**, constituído pelo **Fundo de Terra** do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua 1, distando 40,82m para o lado direito (Nascente) com a Rua 6, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **1.279,75m²**, medindo e extremando:

ao NORTE (frente): em **um** segmento medindo 51,30m no sentido poente - nascente, extremando com a Rua 1, do referido loteamento; ao NASCENTE (lado direito): em **um** segmento medindo 25,30m no sentido norte - sul, extremando com o lote nº 05 da quadra nº 07, do referido loteamento;

PREFEITURA DE AQUIRAZ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento

ao SUL (fundos): em um segmento medindo 51,30m no sentido nascente - poente, extremando com a propriedade do(a) senhor(a) **Francisco Lourenço da Silva**; e, **ao POENTE (lado esquerdo)**: em um segmento medindo 25,30m no sentido sul - norte, extremando com a Área institucional, do referido loteamento.

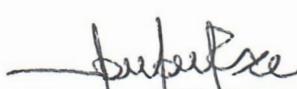
DECLARAÇÃO:

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento cartográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.

"Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderão o requerente e o profissional que os elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais." (Art. 1.394, II, "e", Provimento nº 04/2023).

Aquiraz - Ceará, 03 de novembro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ: 07.911.696/0001-57


LEONEL LUCENA RODRIGUES
Topógrafo - Matrícula: 154251-6
TRT - CFT 250 ---

NORTE



DENOMINAÇÃO

QUANTIDADE DE LOTES

QUADRA 01

16

QUADRA 02

14

QUADRA 03

31

QUADRA 04

14

QUADRA 05

80

OBSERVAÇÕES

Lote	Área Institucional	Dist.	Lote	Área Viária	Dist.
1	ÁREA INSTITUCIONAL	215,00 m ²	2	ÁREA VIÁRIA	150,00 m ²
3	PARQUE PÚBLICO	150,00 m ²	4	PARQUE PÚBLICO	150,00 m ²
5	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	150,00 m ²	6	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	150,00 m ²
7	RAIMUNDO QUEIROZ BAÍÃO	150,00 m ²	8	ÁREA INSTITUCIONAL	150,00 m ²

*Área: 3.235,70m² e Perímetro: 292,26m
**ÁREA: 1.279,75m² e Perímetro: 153,20m

TRT - CFT 259 47 - --

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO

100% 64.456,32 M²

ÁREA DO LOTE

57,39% 36.994,70 M²

ÁREA VIÁRIA

20,56% 13.252,22 M²

ascom@quiraz.ca.gov.br	DESAFETICAÇÃO E DIAÇÃO
Fax: (61) 4602-8050 Ramal: 9110	Rua sem denominar oficial - Lote: Bloco do Aquiraz - Dist. de Tapera
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Local: Aquiraz - DF Tratado - Marca: n° 754251-6	CPF: 01.711.856/0001-3
1.700,00 m ²	445,40 m ²
Leitura: Tapera	Data: 20/11/2005
A1 001 001	IMPLEMENTAÇÃO

OBSERVAÇÕES

- GLB
- LOTES PERTENCENTES A UNIÃO
- LOTES QUADRAS
- UNHA DE PREAMAR
- POSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.942.829/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2010
NOME EMPRESARIAL GLOBAL URBANIZADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL URBANIZADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TREZE DE MAIO	NÚMERO 1096	COMPLEMENTO : SALA 101;
CEP 60.040-530	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 0000-0325	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 10:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201313901

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GLOBAL URBANIZADORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



CEN2398030759

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Janeiro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



**5^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GLOBAL URBANIZADORA LTDA.
CNPJ nº 11.942.829/0001-20
NIRE 23201313901**

Por este instrumento particular,

RAFAEL DE QUEIROZ CARNEIRO DOURADO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/01/1990, natural de Fortaleza/CE, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 54987, órgão expedidor CREA/CE, inscrito no CPF/ME nº 032.744.983-78, residente e domiciliado na Rua Gilberto Studart, nº 657, apto. 1103, Bairro Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-105; e

SILVANA FACÓ BARRETO, brasileira, solteira, nascida em 24/06/1965, natural de Fortaleza, empresária, portadora da cédula de identidade nº 014173-09, órgão expedidor CRC-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.827.343-87, residente e domiciliada na Rua Fernando Pinheiro, nº 61, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-540.

Únicos sócios da empresa “**GLOBAL URBANIZADORA LTDA.**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/ME”) sob o nº 11.942.829/0001-20, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Ceará (“**JUCEC**”) em 30/04/2010, sob NIRE nº 23201313901, Av. Treze de Maio, nº 1096, Sala 101, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.040-530 (“**Sociedade**”), resolvem, de livre e comum acordo e nas formas da lei, alterar o Contrato Social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, através das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DA SÓCIOS E DA APURAÇÃO DE HAVERES:

1.1. A sócia **Silvana Facó Barreto**, já qualificada, em comum acordo com o **Sócio Remanescente**, neste ato exerce o seu direito de retirada da **Sociedade**, liquidando as suas 115.000 (cento e quinze mil) quotas a serem valoradas conforme a situação patrimonial da sociedade nesta data.

1.2. Em reunião de sócios especialmente convocada para este fim na data de 18 de agosto de 2023, os Sócios acordaram em realizar a quitação dos haveres da **Sócia Retirante** mediante a transferência de propriedade dos seguintes lotes do empreendimento **Brisas do Aquiraz** situado no bairro Tapera, Cidade de Aquiraz, 61700-000, conforme especificado na matrícula nº 0020 no 3º Ofício de Registro de Imóveis – Cartório Joaquim Pereira:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

2.1. A ex-sócia **Silvana Facó Barreto** renuncia ao seu cargo de administradora em virtude de sua saída do quadro societário.

2.2. Em virtude da alteração a administração da sociedade passará a ser exercida unicamente pelo sócio **Rafael de Queiroz Carneiro Dourado**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. A **Sócia** resolve, neste ato, reformular o contrato social da Sociedade, mediante a alteração das seguintes cláusulas:

(a) A redação das Cláusulas 1^a à 3^a, as quais versam acerca da denominação, sede, objeto e foro da Sociedade, irão vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 1^a. A Sociedade será uma empresária limitada, e girará sob a denominação social de "**GLOBAL URBANIZADORA LTDA.**", com sede na Av. Treze de Maio, nº 1096, Sala 101, Bairro de Fálima, Fortaleza/CE, CEP 60.040-530, adotando como nome fantasia para sua sede a expressão "**GLOBAL URBANIZADORA**", podendo abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, armazéns, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer Unidade da Federação ou no Exterior.

Parágrafo Único. A Sociedade se regerá pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil") e, nas omissões da referida Lei e deste contrato social, pela Lei nº 6.404/76, supletivamente.

Cláusula 2^a. A Sociedade tem como atividade econômica preponderante a incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00).

Cláusula 3^a. A Sociedade iniciou suas atividades em 30 de abril de 2010 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

(b) A redação das Cláusulas 5^a à 7^a, as quais versam acerca da administração da Sociedade, irão vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 5^a. A administração da Sociedade é exercida única e exclusivamente pelo administrador não sócio **Rafael de Queiroz Carneiro Dourado**, já qualificado anteriormente, com poderes para:

- 5.1. representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- 5.2. abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, assinar e endossar cheques, ordens de pagamentos e quaisquer documentos relativos a tais contas;
- 5.3. emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas



sócio:

- 9.1. a aprovação anual das contas da administração;
- 9.2. a alteração do contrato social;
- 9.3. a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 9.4. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- 9.5. a designação dos administradores, quando feita em ação separado, e a destituição dos administradores;
- 9.6. o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou o pedido de falência;
- 9.7. as apurações e distribuições intermediárias de lucros; e
- 9.8. a destinação dos lucros.

(d) A redação da Cláusula 10^a, a qual versa acerca do exercício social, das demonstrações financeiras e destinações dos lucros e resultados, irá vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 10^a. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (artigo 1.065, Código Civil).

Parágrafo Primeiro. O único sócio participará nos lucros ou perdas apuradas, podendo ser deliberada a distribuição desproporcional de lucros ou de juros sobre capital próprio.

Parágrafo Segundo. Os lucros, independentemente da forma de tributação adotada pela Sociedade, poderão ser apurados mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, conforme venha a ser deliberado pelo único sócio, sempre privilegiando os interesses da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, o único sócio deliberará e aprovará as contas do administrador, e designará administrador(es), quando for o caso, podendo, também, ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomada pelo único sócio, com a finalidade de deliberar sobre balanços intermediários.

(e) A redação da Cláusula 11^a, a qual versa acerca da cessão de quotas, irá vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 11^a. Para os efeitos do presente contrato, entender-se-á como cessão de quotas não somente a transferência efetuada por meio de compra e venda, permuta, conferência de bens, troca ou doação, mas também qualquer

4.1. Diante das alterações realizadas, a Sócia resolvem consolidar o contrato social da **Sociedade**, que passará a vigorar de acordo com a redação exposta abaixo, revogando os demais dispositivos:

Cláusula 3^a. A **Sociedade** iniciou suas atividades em 30 de abril de 2010 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 4^a. O capital social da **Sociedade** é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) estando totalmente integralizado, em moeda corrente no país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART. (%)	VALOR(R\$)
RD PARTICIPAÇÕES LTDA.	115.000	100%	R\$ 115.000,00
TOTAL	115.000	100%	R\$ 115.000,00

Parágrafo Primeiro. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é estrita a sua quota de capital, porém, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Terceiro. As quotas de capital são indivisíveis em relação à **Sociedade** e são gravadas com cláusulas de "incomunicabilidade" e "impenhorabilidade".

Parágrafo Quarto. Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas quotas, no todo ou em parte. As referidas quotas não se sujeitam a dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 5^a. A administração da Sociedade é exercida única e exclusivamente pelo administrador não-sócio **Rafael de Queiroz Carneiro Dourado**, já qualificado anteriormente, com poderes para:

5.1. representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

5.2. abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, assinar e endossar cheques, ordens de pagamentos e quaisquer documentos relativos a tais contas;

5.3. emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas;



CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 8º. As deliberações sociais serão tomadas por decisão do único sócio.

Cláusula 9º. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste contrato ou na legislação aplicável, as seguintes matérias dependerão da deliberação do único sócio:

- 9.1. a aprovação anual das contas da administração;
- 9.2. a alteração do contrato social;
- 9.3. a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 9.4. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- 9.5. a designação dos administradores, quando feita em ato separado, e a destituição dos administradores;
- 9.6. o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou o pedido de falência;
- 9.7. as apurações e distribuições intermediárias de lucros; e
- 9.8. a destinação dos lucros.

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS E RESULTADOS

Cláusula 10º. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (artigo 1.065, Código Civil).

Parágrafo Primeiro. O único sócio participará nos lucros ou perdas apurados, podendo ser deliberada a distribuição desproporcional de lucros ou de juros sobre capital próprio.

Parágrafo Segundo. Os lucros, independentemente da forma de tributação adotada pela Sociedade, poderão ser apurados mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, conforme venha a ser deliberado pelo único sócio, sempre privilegiando os interesses da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, o único sócio deliberará e aprovará as contas do administrador, e designará administrador(es),



CAPÍTULO VIII - FORO

Cláusula 16º. O sócio único elege o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas, direta ou indiretamente, do presente Contrato Social, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo assinam o presente instrumento em única via, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, 10 de outubro de 2023

RAFAEL DE QUEIROZ
CARNEIRO
DOURADO:03274498378

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE QUEIROZ CARNEIRO
DOURADO:03274498378
Dados: 2024.01.03 15:02:46 -03'00'

RAFAEL DE QUEIROZ CARNEIRO DOURADO
Sócio Retirante e Administrador

SILVANA FACO
BARRETO:247827343
87

Assinado de forma digital por
SILVANA FACO
BARRETO:24782734387
Dados: 2024.01.18 17:03:48 -03'00'

SILVANA FACO BARRETO
Sócia Retirante

RD PARTICIPAÇÕES LTDA Sócia

RAFAEL DE QUEIROZ
CARNEIRO
DOURADO:032744983
78

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE QUEIROZ CARNEIRO
DOURADO:03274498378
Dados: 2024.01.03 15:05:19
-02'00'

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, GUSTAVO DUA LIBE PINHEIRO GOUVEIA SOARES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/07/1989, RG N° 023046P CRC-CE, CPF 034.548.833-42, AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, N° 1712, BAIRRO CENTRO, CEP 60055-170, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

GUSTAVO DUA LIBE PINHEIRO GOUVEIA SOARES
Assinatura Eletrônica Avançada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará

CNPJ: 07.135.601/0001-50

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO -
FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60030-010
Tel: + 55 (85) 3453-5800

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

CPF/CNPJ

07.911.696/0001-57

Endereço

RUA FRANCISCO CÂMARA, 332
CENTRO - AQUIRAZ - CE - 61700000

Representação numérica: 00190.00009 03726.559820 18366.057174 9 12720000010303

Agencia / Código Beneficiário
1369-2 / 42759-4

Número do Documento
37265598218366057-5

Data Emissão
11/11/2025

Data Vencimento
21/11/2025

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 103,03

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

CE20251764698 R\$ 103,03

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

Banco

001-9

00190.00009 03726.559820 18366.057174 9 12720000010303

Local de Pagamento

Vencimento

21/11/2025

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO.

Agência / Código Beneficiário

1369-2 / 42759-4

Beneficiário

CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Documento 11/11/2025	Nº do Documento 8218366057	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 11/11/2025	Nosso Número 37265598218366057-5
------------------------------	-------------------------------	--------------------	-------------	----------------------------------	-------------------------------------

Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(=) Valor do Documento 103,03
--------------	----------------	----------------------	------------------	------------------	----------------------------------

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)	(-) Desconto
---	--------------

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO.
DEVIDO AO REGISTRO DOS BOLETOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA FEBRABAN, O TÍTULO EMITIDO EM FAVOR DO CREA-CE, PODERÁ SER PAGO NO MESMO DIA DA EMISSÃO SOMENTE NA CEF, CASO QUEIRA PAGAR EM OUTRO BANCO O PAGAMENTO SÓ PODERÁ SER REALIZADO NO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO.

REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

Unidade Beneficiada

CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

07.135.601/0001-50

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

qrCode PIX

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

07.911.696/0001-57

RUA FRANCISCO CÂMARA, 332
CENTRO - AQUIRAZ - CE - 61700000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

TICIANE OLIVEIRA ANDRADE MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

RNP: 0602148634

Registro: 0602148634CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
RUA FRANCISCO CÂMARA

CPF/CNPJ: 07.911.696/0001-57

Nº: 332

Complemento:
Cidade: AQUIRAZ

Bairro: CENTRO
UF: CE

CEP: 61700000

ART Vinculada: 060214863400024

Contrato: LA 35/2025

Celebrado em: 04/11/2025

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Públíco

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ CARLOS GADELHA, S/N

Nº: SN

Complemento: LOT. BRISAS DO AQUIRAZ

Bairro: CENTRO

CEP: 61758974

Cidade: TAPERA (AQUIRAZ)

UF: CE

Coordenadas Geográficas: -3.951041, -38.349346

Data de Início: 04/11/2025

Previsão de término: 11/11/2025

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.911.696/0001-57

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

9 - Avaliação > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO #10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE PERMUTA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA (IBAPE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TICIANE OLIVEIRA ANDRADE MARTINS - CPF: 754.937.643-34

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CNPJ: 07.911.696/0001-57

9. Informações

10. Valor

